TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	282645/22
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
INTERESSADO:	CARLOS FREDERICO PONTUAL MORAES, MOACIR CARLOS BERTOL, THADEU CARNEIRO DA SILVA
PROCURADOR:	GERONIMO AMILTON THOMAZI, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, RONALDO BOSCO SOARES
RELATOR:	CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 2957/22 - Tribunal Pleno

Prestação de contas de Presidentes da Nova Asa Branca I Energias Renováveis S/A – Contas regulares.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas dos Srs. Thadeu Carneiro da Silva, Moacir Carlos Bertol e Carlos Frederico Pontual Moraes como Presidentes da Nova Asa Branca I Energias Renováveis S/A no exercício de 2021 (o primeiro de 1°/01 a 30/06, o segundo de 1°/07 a 20/09 e o terceiro de 21/09 a 31/12).

O Relatório de Fiscalização da 4.ª Inspetoria de Controle Externo (Peça 21) indica a não constatação de impropriedades.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual (Instrução 703/22 – Peça 22) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 702/22-2PC – Peça 23) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Estadual, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar regulares as contas dos Srs. Thadeu Carneiro da Silva, Moacir Carlos Bertol e Carlos Frederico Pontual Moraes como Presidentes da Nova Asa Branca I Energias Renováveis S/A, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR F1EP.4ZLA.W5AQ.CB11.C

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - julgar regulares as contas dos Srs. Thadeu Carneiro da Silva, Moacir Carlos Bertol e Carlos Frederico Pontual Moraes como Presidentes da Nova Asa Branca I Energias Renováveis S/A, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 24 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 17.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR F1EP.4ZLA.W5AQ.CB11.C